ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 388, de 30 de novembro de 1959.

Autoriza a alienar pelo preço mínimo de Cr$ 120.000,00, a Trojan Patrol, de propriedade desta Prefeitura.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo-50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pelo preço mínimo de cento e vinte mil cruzeiros (Cr$ 120.000,00), a Trojan Patrol, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de novembro de 1959.

Mario Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal